



**Prefeitura Municipal de Arcos**  
**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

**DECRETO MUNICIPAL nº 6.133 – 11/01/2022**

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO**  
**AMBIENTE E AGRICULTURA**

02.15.17.512.9036.2.355.000.3.3.90.37 ..... R\$ 5.421,00

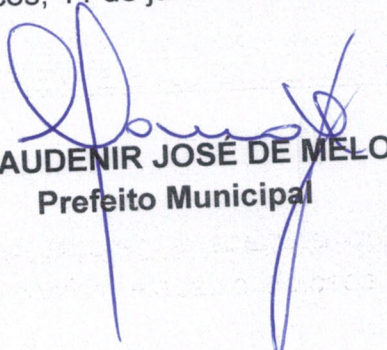
Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO**  
**AMBIENTE E AGRICULTURA**

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.37 ..... R\$5.421,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de janeiro de 2022.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Arcos**  
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

- A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.133, de 11/01/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.
- B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.
- C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 11 de janeiro de 2022.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal